



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Responsável pela Demanda:

Nome completo: Suelen Zarpelon Heckler

E-mail: educa@ibicare.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação emergencial de serviço de transporte intermunicipal noturno destinado ao atendimento de alunos de cursos técnicos, em razão da ausência de propostas no Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação emergencial de serviço de transporte intermunicipal noturno destina-se ao atendimento da demanda ampliada de alunos matriculados em cursos técnicos ofertados pela Secretaria de Educação. A necessidade decorre do aumento significativo no número de estudantes, o que exige a disponibilização de um veículo adicional para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

Cabe destacar que já foi realizado o Processo Licitatório nº 36/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, com o mesmo objeto, que resultou deserto, ou seja, sem apresentação de propostas por parte dos fornecedores. Diante da ausência de tempo hábil para aguardar a conclusão e homologação do novo procedimento licitatório em curso (Processo nº 47/2025), a contratação emergencial se faz imprescindível para evitar a interrupção do transporte dos alunos, o que comprometeria o acesso regular às aulas e o andamento do ano letivo.

Considerando a urgência e a necessidade de garantir a continuidade do serviço, a contratação será realizada com base no Contrato nº 30/2023, atualmente vigente, firmado com a empresa que já realiza o transporte intermunicipal noturno. Ressalta-se que não foi possível realizar aditivo contratual, uma vez que o referido contrato já atingiu o limite de disponibilidade previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Assim, justifica-se a contratação emergencial como medida necessária e adequada para garantir o interesse público, o direito à educação e a regular prestação do serviço de transporte escolar técnico intermunicipal.

3. Descrição e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MATERIAL	CONSUMO
01	Saída: Linha São José com destino às universidades, ao EJA e aos cursos técnicos na cidade de Luzerna e Joaçaba. Retorno: Perfazendo o mesmo itinerário Período Noturno.	km	Serviço	continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. Estimativa de Valor: Conforme o formulário de pesquisa de preços.

7. Prazo de entrega/execução: Em razão de haver um processo em curso para regularizar a contratação, o prazo de execução será de 60 dias.

8. Local e horário da entrega/execução:

9. Recursos Orçamentários:

Conforme Parecer Contábil

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Suelen Zarpelon Heckler

Ibicaré, 17 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por Suelen Zarpelon Heckler, responsável pela Formalização da Demanda.

Ciência do Setor de Compras.

